



MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.162.864/0001-48



AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 054/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025**

OBJETO: Registro de Preço para aquisições de ares-condicionados, para suprir as necessidades das escolas, creches e pré-escola municipais de Riolândia-SP, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e quantidades contidas no Anexo I - Termo de Referência.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal nº 3059, de 21 de dezembro de 2023, Lei Complementar 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 29/04/2025.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **13 de maio de 2025**, às 08:30 horas (horário de Brasília).

REALIZAÇÃO: Através do endereço eletrônico <http://177.39.83.121:8079/comprasedital/> - Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Riolândia-SP.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim.

TIPO: Menor preço por item.

EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, fone (17) 3801-9020, Ramal 219, e-mail: licitações@riolandia.sp.gov, onde poderá ser retirado presencialmente ou de forma eletrônica (site ou e-mail), mediante identificação, endereço, número de telefone e/ou e-mail e CNPJ ou CPF.

Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, 23 de abril de 2025.

ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.162.864/0001-48



EDITAL E ANEXOS

PROCESSO Nº 054/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL ESTÃO DISPOSTOS EM 09 (NOVE) ANEXOS, A SABER:

[ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;](#)

[ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;](#)

[ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO;](#)

[ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;](#)

[ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;](#)

[ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÕES;](#)

[ANEXO VI - MINUTA DA ATA/CONTRATO;](#)

[ANEXO VIII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO;](#)

[ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP;](#)

Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam. Deste modo, a proponente deverá se valer do edital e das suas especificações para a apresentação da proposta, documentos de habilitação e demais documentos. A empresa proponente deverá tomar conhecimento das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do pregão e a formalização contratual, de modo que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados.

1. PREÂMBULO:

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA** torna público que realizará o procedimento de licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, conforme descrito no presente Edital e seus Anexos, com base na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3059, de 21 de dezembro de 2023, Lei Complementar 123/2006 e demais legislações aplicáveis;

1.2. O Pregão será conduzido pelo Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, conforme designação contida nos autos do processo;

1.3. O pregão será realizado no dia **13 de maio de 2025, às 08:30 horas**;

1.4. O documento da proposta deverá obedecer às especificações contidas no Edital e seus Anexos, que deverão ser encaminhados por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes através do endereço eletrônico <http://177.39.83.121:8079/comprasedital/> - Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Riolândia;

1.5. A Sessão Pública será realizada no mesmo endereço eletrônico, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada pregão eletrônico, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio.

2. OBJETO:

2.1. Registro de Preço para aquisições de ares-condicionados, para suprir as necessidades das escolas, creches e pré-escola municipais de Riolândia-SP, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e quantidades contidas no Anexo I - Termo de Referência.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

3.1. O critério de julgamento das propostas da presente licitação será o **de menor preço por item**, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei de nº 14.133/2021.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. A despesa será atendida por verbas constantes do respectivo orçamento vigente:

Órgão 01 - Prefeitura Municipal de Riolândia.

Unidade Orçamentária: 02.07.07 - Departamento de Educação Básica.



MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.162.864/0001-48



Programa: 12.361.0007.2030.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental.

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Fonte de Recursos: 01, 02 e 05.

Unidade Orçamentária: 02.08.08 - FUNDEB.

Programa: 12.361.0010.2038.0000 - FUNDEB - Manutenção do Ensino Fundamental.

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Fonte de Recursos: 02.

Unidade Orçamentária: 02.07.07 - Departamento de Educação básica.

Programa: 12.365.0008.2032.0000 - Manutenção do Atendimento em Creche.

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Fonte de Recursos: 01 e 05.

Unidade Orçamentária: 02.08.08 - FUNDEB.

Programa: 12.365.0010.2040.0000 - FUNDEB - Manutenção do Atendimento em Creche.

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Fonte de Recursos: 02.

Unidade Orçamentária: 02.07.07 - Departamento de Educação básica.

Programa: 12.365.0008.2033.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Pré-Escolar.

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Fonte de Recursos: 01 e 05.

Unidade Orçamentária: 02.08.08 - FUNDEB.

Programa: 12.365.0010.2042.0000 - FUNDEB - Manutenção da Educação Pré-Escolar.

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Fonte de Recursos: 02.

Valor Médio: R\$ 849.077,45 (oitocentos e quarenta e nove mil, setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar do presente certame os interessados que preencham os seguintes requisitos:

5.1.2. Exercam Atividade Econômica que se enquadre nos critérios de atividade pertinente ao objeto da presente Contratação;

5.1.3. Satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e Anexos;

5.1.4. Sejam detentoras de senha para participar da sessão eletrônica;

5.1.5. Tenham credenciado os seus Representantes na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição;

5.2. Não será permitida a participação de empresas:

5.2.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

5.2.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.2.3. Suspensas temporariamente e/ou impedidas de realizar contratos com o município de Riolândia;

5.2.4. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

5.2.5. Empresas em regime de falências, com exceção das que se encontrem em processo de Recuperação Judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

5.3. Cumpre informar que o **registro no Portal de Compras do Município é gratuito**. Deste modo, as informações a respeito das condições exigidas para participar do certame, a documentação necessária e o credenciamento deverão ser realizados pelo respectivo portal, através do seguinte link: <http://177.39.83.121:8079/comprasedital/> (Menu: “Acesso Identificado” e “Solicitar Acesso Licitação Eletrônica”). No mesmo site se encontra o “Manual do Fornecedor”, documento criado para auxiliar o licitante a utilizar o sistema do Portal de Compras.

5.3.1. A solicitação de chave de identificação/acesso ao Portal de Compras e o credenciamento dos representantes que atuarão no certame em nome da licitante, deverão ser obtidos **até às 16:00 horas do último dia útil anterior à realização da sessão pública** (12/05/2025);

5.3.2. Caso a licitante não receba a chave de acesso em seu e-mail no prazo de 24 horas (contados da solicitação), deverá entrar em contato com o Setor de Licitações para a regularização do acesso, através do e-mail: licitacoes@riolandia.sp.gov.br;



MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.162.864/0001-48



5.3.3. Caso a licitante realize a solicitação da chave de acesso no último dia útil anterior à data da sessão, recomenda-se que depois de realizada solicitação no portal, a licitante entre imediatamente em contato telefônico com o Setor de Licitações deste Município, por meio do número (17) 3801-9020, Ramal 219.

6. MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS (nº 1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (nº 2):

6.1. O documento da proposta de preços e os documentos de habilitação da empresa vencedora deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

6.2. O documento da proposta de preços deverá ser enviado por meio eletrônico disponível no endereço <http://177.39.83.121:8079/comprasedital/>, a partir da data de divulgação do edital até o dia e horário de abertura da sessão pública (indicados no preâmbulo do edital);

6.2.1. Cumpre informar que somente será aceito 1 (um) tipo de **Proposta de Preços** por licitante, sem exceções;

6.2.2. A proposta deverá vir acompanhada de declaração de que a licitante cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes neste Edital, ambos deverão estar datados e devidamente assinados (assinatura na última folha e rubrica nas demais) pelo Representante Legal ou Procurador, acompanhados de Procuração (se for o caso);

6.2. Depois de realizada a sessão eletrônica, o Pregoeiro solicitará os **documentos de habilitação** para a empresa vencedora, que deverá enviá-los por meio eletrônico, no endereço <http://177.39.83.121:8079/comprasedital/>.

6.3. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, cópias autenticadas por cartório competente, por servidor da Administração Pública Municipal, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial ou expedidos via Internet;

6.3.3. Os documentos expedidos via internet somente serão aceitos depois que a sua autenticidade e validade forem verificadas e aprovadas pelo Pregoeiro;

6.3.4. O Pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada;

6.4. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado;

6.5. Não serão aceitos protocolos, boletins de ocorrência e solicitações/pedidos de documentos em substituição aos exigidos como condições de habilitação. Também não será concedida a prorrogação de prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não forem enviados no prazo estipulado no Edital. Somente serão aceitas as exceções previstas na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

6.6. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas aquelas com data de expedição de até 90 (noventa) dias anteriores à data de apresentação das propostas;

6.7. Após o início da Sessão Pública, não serão permitidas a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do artigo 64 da Lei 14.133/21 e artigo 39, §4º, da Instrução Normativa de nº 73/2022.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA:

7.1. As propostas deverão ser apresentadas contendo as seguintes especificações:

a) o número do Processo e número deste Pregão;

b) A denominação, endereço/CEP, telefone/e-mail e CNPJ do licitante;

c) Preço unitário e total do item em algarismos, e o global também por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

c.1.) O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

d) Marca do produto;

e) Validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial;

f) Declaração de que a licitante atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência e demais contidas no corpo deste edital. Na falta de declaração expressa, presumir-se-á como aceita e preenchida todas as condições do presente certame;



MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.162.864/0001-48



h) Data e assinatura do representante legal da proponente ou do procurador, com poderes específicos para tanto.

7.2. A proposta deverá ser apresentada contendo todos os descritivos e quantidades previstos no Anexo I – Termo de Referência;

7.3 O documento da proposta deverá ser elaborado e redigido de forma clara, em português (exceto nomes/expressões que somente existam em idioma diferente);

7.4. O Anexo 2 apresenta um Modelo de Proposta que poderá ser usado pela licitante;

7.5. Após o encerramento do certame, eventuais alegações de erros/enganos na elaboração do documento da proposta vencedora, não serão aceitos como justificativa para pedidos de acréscimos, solicitações de reembolsos ou pedidos de indenizações de qualquer natureza.

7.6. Não será considerada qualquer oferta de vantagem que não esteja prevista neste Edital.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Para a habilitação do licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando atividade assim o exigir.

Obs.: Os documentos relacionados neste subitem não precisarão constar na Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

II - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c.2) Certidão de Regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda e Certidão Negativa de Débitos Tributários emitida pela Secretaria da Fazenda e pela Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02, de 09/05/2013; e

c.3) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Municipais Mobiliários, expedida pelo setor competente do Município;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943;

f) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar Federal nº. 123/06:

1) quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

2) quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício-DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº. 123/06. *A participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/06.



MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.162.864/0001-48



f¹) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

f²) A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133 de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deverá o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentação de, no mínimo, **01 (um) atestado** de capacidade técnica, elaborado nos termos da Lei de nº 14.133/2021, com objeto pertinente e compatível com da presente licitação, de bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza, com no mínimo 50% do quantitativo da quantidade solicitada no Termo de Referência, e de complexidade operacional igual ou superior, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que especifique(m) em seu objeto necessariamente os tipos de serviços realizados, com indicações das quantidades, prazo contratual, datas de início e término, e local de prestação de serviços.

a.1) Somente serão considerados válidos atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do subscritor;

a.2) Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior;

a.3) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser datado(s) e assinado(s) por pessoa física identificada pelo seu nome e cargo exercido na entidade, bem como dados para eventual contato, estando as informações sujeitas à conferência pela Administração;

V - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o **Ministério do Trabalho**, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos;

b) A empresa atende às normas relativas à **Saúde e Segurança no Trabalho**, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

c) Declaração que não possui em sua Cadeia produtiva, empregados executando **Trabalho Degradante** ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

d) A empresa não possui qualquer dos **impedimentos** previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014, cujos termos declara conhecer na íntegra;

e) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de ciência de que registro (s) no **Cadin Estadual** (Lei Estadual nº. 12.799/08) impede(m) a contratação com a Prefeitura Municipal de Riolândia.

f) Declaração de que cumpre as exigências de **reserva de cargos** para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

g) Declaração de que suas **propostas econômicas** compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

h) Declaração de que o licitante tomou **conhecimento de todas as informações** e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

i) Declaração de que a **proposta** apresentada para participar da licitação em epígrafe foi elaborada de maneira **independente** pelo Licitante.

DOCUMENTOS OPCIONAIS:



MUNICÍPIO DE RIROLÂNDIA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.162.864/0001-48



j) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

k) **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

8.2.1. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante.

8.2.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas neste item.

8.2.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

8.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (artigo 63, I, da Lei 14133/2021).

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O Edital poderá ser retirado por qualquer interessado no Site do Município, ou ainda presencialmente, na Praça Antônio Levino n°. 470, Centro, na cidade de Rirolândia, Estado de São Paulo, no Setor de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 07:30 às 17:00 horas, até a data aprazada para recebimento dos documentos e da “proposta” e “documentação”.

9.2. O aviso do Edital será publicado no **Diário Oficial Eletrônico do Município, do Estado e da União e em Jornal de Grande Circulação**.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. O pedido de esclarecimentos poderá ser realizado de forma eletrônica, no e-mail: licitacoes@rirolandia.sp.gov.br, ou de forma presencial, na Prefeitura Municipal de Rirolândia, no endereço do caput do Edital, aos cuidados do Agente de Contratação / Pregoeiro(a).

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do Pregão, dando-se ciência às demais licitantes.

10.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.1.1. A impugnação poderá ser realizada de forma eletrônica, no e-mail: licitacoes@rirolandia.sp.gov.br ou de forma presencial na Prefeitura Municipal Rirolândia, no endereço do caput do edital, aos cuidados do Agente de Contratação / Pregoeiro(a).

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.1.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.1.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO:



MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.162.864/0001-48



12.1. Aberta a fase para **CRENCIAMENTO** dos eventuais participantes do Pregão, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste Edital, o representante da proponente enviará através do Portal de Compras documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade, RG ou outro documento equivalente, com fotografia.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de **instrumento público de procuração ou instrumento particular**, com poderes específicos para, além de **representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular lances ou ofertas nas etapas, desistir de formular lances ou ofertas, negociar redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, assinar a ata da Sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRO, além de praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.**

12.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário, **bem como reconhecimento de firma ou autenticidade digital.**

12.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia, nos termos exigidos no item 6.3 deste edital, do respectivo Estatuto/Ata Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

12.4. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma Credenciada.

12.5. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

12.6. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da PREGOEIRO.

12.7. Desenvolvido o credenciamento das proponentes, a PREGOEIRO declarará encerrada esta etapa / fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE E DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

13.1. A etapa / fase para recebimento da declaração de que a licitante cumpre os requisitos de habilitação e da proposta e documentos de habilitação será solicitada pela PREGOEIRO no momento oportuno para anexar os documentos.

13.1.1. A declaração de que a licitante cumpre os requisitos de habilitação e a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte não deverão integrar os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documentos a serem fornecidos separadamente. Fica facultada a utilização dos modelos constantes dos Anexos a este Edital. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte se for o caso, será recebida exclusivamente nesta oportunidade.

13.2. Iniciada esta etapa / fase, a PREGOEIRO receberá e examinará a declaração de que a licitante cumpre os requisitos de habilitação.

14. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

14.1. No horário e local indicados neste Edital será aberta a Sessão Pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados nos itens 8 e 9.

14.2. Após a fase de credenciamento, iniciará a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação pelo sistema na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

14.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro se limitará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e à legislação vigente.

14.3.1. Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) apresentadas por licitante impedida de participar, nos termos do item 2.2 deste edital.



MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.162.864/0001-48



d) apresentar preço (s) simbólico (s) ou de valor (es) zero;
e) se o preço for inexequível.

14.4. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

14.5. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

14.6. Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se a ata a respeito.

14.7. Será iniciada a etapa de lances com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

14.8. Os lances deverão ser formulados exclusivamente por meio do sistema eletrônico em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço ou ao último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada em ambos os casos a redução mínima, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

14.9. O **juízo será feito pelo critério de menor preço por item**, observadas as especificações e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

14.10. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

14.10.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, a PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a licitante que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas as outras que estejam em conformidade com o Edital;

14.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima de R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.

14.12. O **modo de disputa adotado é o ABERTO**, de acordo com o inciso I, artigo 31, do Decreto Federal 10024/2019.

14.13. A **etapa de lances terá a duração de 10 (dez) minutos**.

14.14. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de que trata o item anterior ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

14.15. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no item 14.13, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema do último lance que ensejar prorrogação.

14.16. No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

14.16.1. dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;

14.16.2. do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

14.17. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou quando findo os períodos de duração da etapa.

14.18. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas, mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006. No caso de **empate com microempresas e empresas de pequeno porte**, será assegurado o exercício do direito de preferência às nos seguintes termos:

14.18.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

14.18.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

14.18.3. Será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento dos lances, a contar da convocação, sob pena de preclusão;

14.18.4. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem anterior, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

14.18.5. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;



MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.162.864/0001-48



14.18.6. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

14.18.7. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte;

14.18.8. Na hipótese de não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

14.19. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

14.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, entre licitantes que não são microempresas e empresas de pequeno porte, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos
- e) órgãos de controle.

14.20.1. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

14.21. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

14.22. Após a negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

14.23. O Pregoeiro deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

14.24. O Pregoeiro poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o licitante de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do Pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

14.25. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance de menor preço acarretará a desclassificação do licitante.

14.26. Havendo uma única licitante ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

14.27. Encerrada a etapa de negociação, a PREGOEIRO verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Apenados TCES: <http://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm>

b) CADICON (Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos) – Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União: <https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantesinidoneos>

c) CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) – Empresas e pessoas físicas impedidas de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração, em todas as esferas e nos três Poderes: <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>.

d) CNIA (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade): https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.



MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.162.864/0001-48



<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

e) CNEP (Cadastro Nacional de empresas punidas) <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>.

14.28. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto a pasta contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da Licitante vencedora.

14.29. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

14.30. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

14.31. Na mesma Sessão Pública, a **proposta final (reajustada)** da Licitante declarada vencedora, deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, se for o caso, a contar da solicitação da PREGOEIRO no sistema eletrônico.

14.31.1. A planilha de proposta final deverá ser detalhada e elaborada de acordo com o modelo do Anexo II (Proposta) deste Edital, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação, a partir do valor total final obtido no certame.

14.32. Da sessão será lavrada Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.

14.33. Os Licitantes das **propostas vencedoras deverão encaminhar no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da realização da sessão pública**, no endereço físico indicado no preâmbulo deste Edital, pessoalmente ou por meio SEDEX, a vias em **originais ou cópias autenticadas** por tabelião de notas, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e aplicação das penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

- a) As declarações originais solicitadas na Habilitação e assinadas manualmente;
- b) As comprovações de qualificação técnica, caso exigidas;
- c) Os documentos apresentados sem autenticação digital e que não seja possível a PREGOEIRO conferir a sua autenticidade no curso da Sessão Pública, o que será comunicado pela PREGOEIRO;
- d) A proposta final com os preços readequados;
- d) Demais documentos que a PREGOEIRO entender necessários.

14.34. Fica dispensado o envio dos documentos mencionados no item anterior, se a Licitante Vencedora encaminhar os mesmos via e-mail (licitacoes@riolandia.sp.gov.br) assinados de forma digital, com certificação, de maneira que possam ser conferidos e declarados autênticos.

14.35. A habilitação dos proponentes vencedores ficará condicionada a apresentação destes documentos constantes do item 14.30, dentro dos prazos previstos. Não apresentados os documentos a empresa proponente será considerada inabilitada.

14.36. À Licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

14.37. A desconexão do sistema eletrônico com a PREGOEIRO, durante a Sessão Pública, implicará:

- a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a Sessão Pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;
- b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.

14.38. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Por ocasião do final da sessão, a (s) licitante (s) que participou (aram) do Pregão ou que tenha (m) sido impedida (s) de fazê-lo (s), se presente (s) à sessão, deverá (ão) manifestar imediata e motivadamente a (s) intenção (ões) de recorrer.

15.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a licitante interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, devendo ser encaminhado em campo próprio do sistema, dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso



MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.162.864/0001-48



para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.3.1. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.3.2. As demais licitantes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do Recorrente.

15.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado à autoridade competente para decisão.

15.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Praça Antônio Levino, nº 470, Riolândia /SP e o edital e seus anexos permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico e no portal de compras.

15.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

16.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) licitante(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRO adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) licitante(s) vencedora(s).

16.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) licitante(s) vencedora(s).

16.3. Compete à autoridade competente homologar o Pregão.

16.4. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) licitante(s) adjudicatária(s) para assinar a ata detentora, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

17. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

17.1. O resultado final do PREGÃO será publicado no **Diário Oficial Eletrônico do Município**.

18. CONTRATAÇÃO E PRORROGAÇÃO:

18.1. A (s) proponente (s) adjudicatária (s) deverá (ão) comparecer para assinatura do Contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da realização da Sessão Pública.

18.2. Não sendo assinado o Contrato, poderá o órgão licitante convocar a (s) outra (s) licitante (s) classificada (s), sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na Lei 14.133 de 2021, observada a ampla defesa e o contraditório.

18.3. A (s) convocação (ões) referida (s) pode (m) ser formalizada (s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

18.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura do contrato deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

18.5. Para a assinatura do contrato, a Municipalidade poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

18.6. Também para assinatura do Contrato, a (s) proponente (s) adjudicatária (s) deverá (ão) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

18.7. A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar / retirar o instrumento equivalentes dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da (s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no item 25 e subitens.

18.8. Para a assinatura do contrato, a Contratada deverá apresentar:

a) Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

b) Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

18.9. O Contrato/Ata que for gerado através deste Edital, poderá ter sua duração prorrogadas, nos moldes permitido pelo Art. 84 e Art. 107 da Lei 14.133 de 2021, e alterações posteriores.



MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.162.864/0001-48



19. ENTREGA / RECEBIMENTO DO VEÍCULO OBJETO DO PREGÃO:

19.1. A Empresa deverá executar o objeto conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO E DA GARANTIA:

20.1. O pagamento será efetuado em até **40 (quarenta) dias** após o recebimento da Nota Fiscal.

20.1.1 Em hipótese alguma o Município aceita boletos como documento de cobrança.

20.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

20.3. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária ou outro procedimento a critério da Administração.

20.4. Não será exigida a prestação de garantia de execução do objeto para a contratação decorrente deste Pregão.

20.5. Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à Contratada para correção, ficando estabelecido que o atraso decorrente deste fato implique em postergação da data do pagamento, por igual número de dias, sem que isto gere encargos financeiros para a PM de Riolândia.

20.6. No caso de eventual inadimplemento da Contratante, será utilizado o índice do IPCA-IBGE “pro-rata-die”, relativo ao mês anterior do inadimplemento.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

21.1. A recusa injustificada da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinado o Termo de Contrato importará em multa de 20% sobre o valor total constante da proposta. A recusa se configura a partir do 5º dia útil da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinado. Também incide nas mesmas sanções a microempresa ou empresa de pequeno porte que, uma vez consultada, valer-se do tratamento privilegiado de que trata os artigos 42 e 43, da Lei Complementar nº. 123/2006, e que, sem justo motivo deixar de contratar por não apresentar a regularidade tempestiva da situação fiscal.

21.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

21.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

21.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

21.6. Eventual aplicação de multa e penalidade observará a previsão do Art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

22.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.



MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.162.864/0001-48



22.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação da PREGOEIRO em sentido contrário.

22.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do Pregão.

22.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

22.7. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

22.8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos.

22.9. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

22.10. É de inteira responsabilidade da Contratada manter seus dados atualizados, inclusive e-mail, que servirá para intimações, notificações, remessa de empenhos, solicitações e demais comunicações necessárias entre o Poder Público e a empresa.

22.11. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

22.12. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.13. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a PREGOEIRO poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

22.14. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

22.15. Em caso de divergência entre normas infra legais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

22.16. Os casos omissos neste edital de Pregão serão solucionados pela PREGOEIRO, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

23. DO FORO:

23.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na comarca de Paulo de Faria/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, 23 de abril de 2025.

ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.162.864/0001-48



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Prefeitura Municipal de Riolândia-SP	
Unidade / Departamento	Educação
Nome e cargo do responsável pela elaboração do T.R.	Claudia Lucia de Carvalho – Coordenadora Municipal de Educação

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nas demais normas legais e regulamentares, inclusive às municipais.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO: Registro de Preço para aquisições de ares-condicionados, para suprir as necessidades das escolas, creches e pré-escola municipais de Riolândia-SP, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e quantidades contidas no Anexo I - Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA / FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A contratação justifica-se pela necessidade de proporcionar ambientes escolares mais adequados, salubres e confortáveis para alunos, professores e demais profissionais da educação, especialmente durante os períodos de altas temperaturas, comuns na região de Riolândia-SP. A aquisição de aparelhos de ar-condicionado visa garantir melhores condições de aprendizagem, contribuir para o bem-estar dos estudantes e assegurar a qualidade do ensino oferecido nas escolas, creches e pré-escola da rede municipal. A entrega parcelada ao longo de 12 (doze) meses permitirá uma gestão mais eficiente dos recursos públicos e o atendimento gradual da demanda conforme as prioridades da Secretaria Municipal de Educação.

3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:

Item	Descrição	Unid.	Qntd.
01	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - Incluso Serviço de Remoção e Instalação do Ar, com peças e materiais necessários	Unid.	13
02	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS - Incluso Serviço de Remoção e Instalação do Ar, com peças e materiais necessários	Unid.	2
03	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS - Incluso Serviço de Remoção e Instalação do Ar, com peças e materiais necessários	Unid.	38
04	AR CONDICIONADO 36.000 BTUS - Incluso Serviço de Remoção e Instalação do Ar, com peças e materiais necessários	Unid.	27
05	AR CONDICIONADO 60.000 BTUS - Incluso Serviço de Remoção e Instalação do Ar, com peças e materiais necessários	Unid.	01
06	CORTINA DE AR CONDICIONADO - Incluso Serviço de Remoção e Instalação do Ar, com peças e materiais necessários	Unid.	01

4. DESCRIÇÃO ANÁLITICA DOS EQUIPAMENTOS:



MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.162.864/0001-48



Item	Descrição	Especificação Técnica
01	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	Tipo Split, Capacidade 12.000 BTUs, 220 Volts, Ciclo Frio, Compressor Inverter, 3 velocidades, Gás refrigerante R-32, Serpentina Cobre, Filtro Nylon, Timer, Wi-fi, Comando de voz - Altura Evaporadora: 29,5 cm ; Condensadora: 45,5 cm Largura Evaporadora: 75,5 cm ; Condensadora: 65 cm Profundidade Evaporadora: 20 cm ; Condensadora: 23,5 cm Peso Evaporadora: 7,85 kg ; Condensadora: 17,65 kg - Eficiência energética A, Consumo 1000W/h, Frequência 60Hz - Origem Nacional, Garantia mínima de 12 meses - Conteúdo da embalagem: 01 evaporadora, 01 condensadora, 01 controle remoto e manual de instruções.
02	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	Tipo Split, Capacidade 18.000 BTUs, 220 Volts, Ciclo Frio, Compressor Inverter, 3 velocidades, Gás refrigerante R-32, Serpentina Cobre, Filtro, Proteção anticorrosão, Swing, Timer, Wi-Fi - Altura Evaporadora: 31 cm ; Condensadora: 54 cm Largura Evaporadora: 96 cm ; Condensadora: 73,8 cm Profundidade Evaporadora: 22,5 cm ; Condensadora: 27 cm Peso Evaporadora: 10,55 kg ; Condensadora: 21,45 kg - Eficiência energética A, Frequência 60 Hz, Selo Inmetro, Origem Nacional, Garantia mínima de 12 meses - Conteúdo da embalagem: 01 evaporadora, 01 condensadora, 01 controle remoto e manual de instruções.
03	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS	Tipo Split, Capacidade 24.000 BTUs, 220 Volts, Ciclo Frio, Compressor Inverter, Gás refrigerante R-32, Serpentina Cobre, Filtro, Proteção anticorrosão, Timer, Wi-Fi, Comando de voz - Altura Evaporadora: 32 cm ; Condensadora: 65,5 cm Largura Evaporadora: 109 cm ; Condensadora: 84,5 cm Profundidade Evaporadora: 22,5 cm ; Condensadora: 32,5 cm Peso Evaporadora: 12,6 kg ; Condensadora: 29,45 kg - Eficiência energética A, Selo Inmetro, Origem Nacional, Garantia mínima de 12 meses - Conteúdo da embalagem: 01 evaporadora, 01 condensadora, 01 controle remoto e manual de instruções.
04	AR CONDICIONADO 36.000 BTUS	Tipo Piso teto, Capacidade 36.000 BTUs, 220 Volts, Ciclo Frio, Compressor Inverter, 3 velocidades, Gás refrigerante R-32, Serpentina Cobre, Filtro, Timer, Wi-Fi - Altura Evaporadora: 69 cm ; Condensadora: 70 cm Largura Evaporadora: 128 cm ; Condensadora: 92,5 cm Profundidade Evaporadora: 23,5 cm ; Condensadora: 34 cm Peso Evaporadora: 34,8 kg ; Condensadora: 44,65 kg - Eficiência energética A, Consumo 3530 w/h, Frequência 60 Hz, Origem Nacional, Garantia mínima de 12 meses - Conteúdo da embalagem: 01 evaporadora, 01 condensadora, 01 controle remoto e manual de instruções.
05	AR CONDICIONADO 60.000 BTUS	Tipo Piso Teto, Capacidade 60.000 BTUS, 220 Volts, Ciclo Frio, Compressor Inverter, Gás refrigerante R-32, Serpentina Cobre, Timer, Sleep - Altura Evaporadora: 67,5 cm ; Condensadora: 84,3 cm Largura Evaporadora: 16,50 cm ; Condensadora: 71,0 cm Profundidade Evaporadora: 23,5 cm ; Condensadora: 71,0 cm Peso Evaporadora: 44,9 kg ; Condensadora: 74,4 kg - Eficiência energética A, Consumo 2375kWh/mês, Frequência 60 Hz, Origem Nacional, Garantia mínima de 12 meses - Conteúdo da embalagem: 01 evaporadora, 01 condensadora, 01 controle remoto e manual de instruções.
06	CORTINA DE AR CONDICIONADO	Cortina De Ar 150 cm, 220V, Monofásico, Potência 210 W; Nível de ruído: 68 dB - Medidas aproximadas 1.5 m x 15.2 cm x 19 cm; Velocidade do ar: mínimo 10,5 m/s; Tipo de climatização: Frio; Orientação Horizontal, Peso aprox. 9,7 kg, Fluxo de ar 2.150 m³/h; Inclui controle remoto.



MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.162.864/0001-48



5. NATUREZA: O objeto da presente licitação se classifica como um bem de natureza comum, por se tratar de um bem com descrição e especificações usuais no mercado, de modo a possibilitar que a concorrência se dê, unicamente, com base no critério de preço.

Nos termos do artigo 6º, inciso XIII da Lei de nº 14.133/21, a definição de “bens e serviços comuns” incluem o simples, o padronizado, o rotineiro e ainda os que possam ser objetivamente descritos, sendo este, também, o entendimento do Tribunal de Contas da União.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: O Município realizou levantamento das necessidades atuais das escolas, pré-escolas e creches da rede municipal de ensino, considerando especialmente os ambientes que enfrentam maior urgência na substituição ou instalação de aparelhos de ar-condicionado. A demanda abrange tantas unidades que atualmente utilizam equipamentos antigos e em avançado estado de deterioração, quanto aquelas em que os aparelhos existentes não apresentam desempenho satisfatório. Dessa forma, a presente contratação tem por objetivo atender de forma eficiente e progressiva às reais necessidades das unidades educacionais, promovendo melhores condições de climatização, conforto e bem-estar para toda a comunidade escolar.

7. RAZÃO DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a medida mais adequada para a presente contratação, tendo em vista que, embora exista a previsão de demanda para determinados itens, a quantidade exata a ser adquirida poderá variar ao longo do período de vigência, em razão de fatores como disponibilidade orçamentária, necessidade de controle de gastos públicos e prioridades administrativas.

Dessa forma, o sistema permite maior flexibilidade e planejamento, possibilitando ao Município realizar aquisições de forma parcelada, conforme a real necessidade e conveniência da Administração, sem a obrigatoriedade de empenho imediato da totalidade dos valores estimados, garantindo economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: Poderão participar desta licitação exclusivamente empresas especializadas no ramo descrito no objeto, devendo apresentar a documentação exigida no Edital para comprovação de sua qualificação técnica e regularidade fiscal e jurídica.

Fica vedada a participação de empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública ou que tenham sido penalizadas com suspensão temporária de contratação com o Município de Riolândia-SP.

As despesas relacionadas ao transporte, frete, materiais, insumos e quaisquer outros custos necessários para a plena execução dos fornecimentos é de total responsabilidade da Contratada, sem ônus adicional para a Prefeitura Municipal.

9. MODALIDADE E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR: O presente processo será conduzido na modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item.

Os participantes deverão apresentar em sua proposta a marca e o modelo do produto/equipamento ofertado.

10. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO: A entrega dos equipamentos deverá ser realizada no local indicado pelo setor competente da Administração, em dias úteis, durante o horário comercial, no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados da solicitação formal de fornecimento.

Na hipótese de impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido, a empresa contratada deverá comunicar formalmente as razões da eventual demora, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, para fins de análise e eventual aprovação de prorrogação do prazo. Exceções serão admitidas apenas em casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados.

A aceitação do objeto estará condicionada à verificação do integral cumprimento das especificações técnicas, condições de fornecimento, instalação e demais exigências previstas neste Termo de Referência, bem como às disposições constantes na proposta vencedora.

A retirada dos equipamentos antigos e a instalação dos novos aparelhos de ar-condicionado serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, que deverá fornecer todas as peças, suportes, materiais e mão de obra necessários para garantir a correta instalação e o pleno funcionamento dos equipamentos.

A aceitação dos equipamentos, após verificação técnica, não exime a contratada das responsabilidades legais e contratuais, incluindo o pleno funcionamento dos aparelhos durante o período de garantia, bem como a substituição ou correção de eventuais defeitos ou inconformidades que venham a ser detectadas posteriormente.



MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.162.864/0001-48



O objeto poderá ser rejeitado total ou parcialmente, caso apresente desconformidades em relação às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, ou divergências em relação à proposta técnica e comercial apresentada pela empresa contratada.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL: A gestão contratual ficará sob responsabilidade da Sra. Claudia Lucia de Carvalho, Coordenadora Municipal de Educação, a quem competirá o controle e o acompanhamento das requisições, entregas e necessidades relacionadas ao objeto contratado, garantindo a conformidade com as demandas da Secretaria de Educação.

A fiscalização do contrato será exercida pelo Sr. Kairo Maia Silva, Chefe do Setor de Compras do Município de Riolândia, cabendo-lhe zelar pela fiel execução do contrato, observando o cumprimento das obrigações contratuais, técnicas e legais por parte da contratada. O fiscal poderá propor adequações e ajustes operacionais no fornecimento e instalação, conforme as necessidades da Administração e nos limites da legislação vigente, especialmente o disposto na Lei nº 14.133/2021.

Ambos os responsáveis deverão manter registro formal de todas as ocorrências relevantes durante a vigência contratual, comunicando aos superiores hierárquicos e demais setores competentes quaisquer irregularidades, descumprimentos ou eventos que demandem providências administrativas.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Durante a vigência do contrato, a Contratada se compromete a:

- a) Fornecer o objeto conforme as especificações e solicitações do Município;
- b) Cumprir todas as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, assumindo os riscos e despesas decorrentes da execução adequada e perfeita do objeto;
- c) Atender às determinações emitidas pelo Fiscal do Contrato ou por autoridade superior, conforme as necessidades do contrato;
- d) Responsabilizar-se por vícios e danos decorrentes da execução do objeto, conforme o Código de Defesa do Consumidor, bem como por qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não se eximindo dessa responsabilidade com base na fiscalização ou no acompanhamento da execução contratual realizado pelo Contratante.
- e) Responsabilizar-se por todas as despesas relacionadas ao transporte, fretes, impostos e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto, conforme previsto neste Termo de Referência e no Edital, serão de total responsabilidade da Contratada.

Caso sejam identificadas falhas no fornecimento do veículo que estejam em desacordo com o contrato e/ou com o Termo de Referência, a Contratada deverá corrigir as irregularidades no prazo máximo de 1 (um) dia útil a partir da notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

Demais obrigações da Contratada deverão estar em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Durante a vigência do Contrato, a Contratante se comprometerá a:

- a) Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no Contrato e no presente Termo de Referência;
- b) Promover o acompanhamento e fiscalização do objeto do Contrato, sob o aspecto qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- c) Comunicar à Contratada sobre qualquer anormalidade no objeto do Contrato, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;

14. DO PAGAMENTO: Para que o pagamento seja realizado, a empresa contratada deverá apresentar ao Setor de Compras a Nota Fiscal correspondente ao produto/serviço fornecido ao Município.

O pagamento será efetuado em até 40 (quarenta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento do objeto e da entrega da Nota Fiscal ao Setor de Compras.

15. DA GARANTIA: Não haverá exigência de garantia contratual. A dispensa da garantia não exime a Contratada de suas responsabilidades legais e contratuais, que são: a substituição de materiais defeituosos ou que não atendam às especificações do Termo de Referência; A execução de reparos ou reposição de materiais em caso de falhas que comprometam a qualidade ou funcionalidade do veículo; O cumprimento das condições de entrega, conforme acordado, sob pena de aplicação das penalidades previstas em caso de descumprimento.



MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.162.864/0001-48



16. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: Os valores estimados, para aquisição do objeto do presente Termo de Referência, foram definidos com base na pesquisa de preços de mercado, com fornecedores do ramo, bem como através de contratações similares em outros órgãos públicos.

Conforme a pesquisa de preços em anexo, o valor estimado para a execução do objeto, em média seria pelo valor global de R\$ 849.077,45 (oitocentos e quarenta e nove mil, setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da referida contratação serão asseguradas pelos recursos do orçamento vigente, sob a seguinte classificação:

Órgão: 01 - Prefeitura Municipal de Riolândia.

Unidade Orçamentária: 02.07.07 - Departamento Educação Básica.

Programa: 12.361.0007.2030.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental.

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Fonte de Recursos: 01, 02 e 05.

Unidade Orçamentária: 02.08.08 - FUNDEB.

Programa: 12.361.0010.2038.0000 - FUNDEB - Manutenção do Ensino Fundamental.

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Fonte de Recursos: 02.

Unidade Orçamentária: 02.07.07 - Departamento de Educação básica.

Programa: 12.365.0008.2032.0000 - Manutenção do Atendimento em Creche.

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Fonte de Recursos: 01 e 05.

Unidade Orçamentária: 02.08.08 - FUNDEB.

Programa: 12.365.0010.2040.0000 - FUNDEB - Manutenção do Atendimento em Creche.

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Fonte de Recursos: 02.

Unidade Orçamentária: 02.07.07 - Departamento de Educação básica.

Programa: 12.365.0008.2033.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Pré-Escolar.

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Fonte de Recursos: 01 e 05.

Unidade Orçamentária: 02.08.08 - FUNDEB.

Programa: 12.365.0010.2042.0000 - FUNDEB - Manutenção da Educação Pré-Escolar.

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Fonte de Recursos: 02.



MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.162.864/0001-48



ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL

À

Prefeitura Municipal de Riolândia
Ref. Processo de Licitação nº 054/2025
Pregão Eletrônico nº 014/2025

DADOS DA LICITANTE	
Denominação:	
Endereço:	
Município:	Estado:
CEP:	Fone/Fax:
CNPJ:	E-mail:

Objeto: Registro de Preço para aquisições de ares-condicionados, para suprir as necessidades das escolas, creches e pré-escola municipais de Riolândia-SP, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e quantidades contidas no Anexo I - Termo de Referência.

Item	Descrição	Unid.	Qntd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Marca
1	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	Unid.	13			
2	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	Unid.	2			
3	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS	Unid.	38			
4	AR CONDICIONADO 36.000 BTUS	Unid.	27			
5	AR CONDICIONADO 60.000 BTUS	Unid.	1			
6	CORTINA DE AR CONDICIONADO	Unid.	1			
Valor Global da Proposta:				R\$		
Valor Global por Extenso:						

- O produto deverá ser entregue de acordo com as descrições de cada item e solicitações feitas;
- Validade da proposta (mínimo 60 dias): _____;
- Os produtos deverão ser entregues no local indicado, no Município de Riolândia-SP, de acordo com as requisições;
- Não será aceito o item que apresente danos, amassados, riscos, rasgos ou que estejam em desacordo com o descrito na solicitação.
- A proposta já inclui os valores dos produtos, dos serviços de retirada dos ares-condicionados, da instalação do novo ar-condicionado e das peças e materiais necessários para a instalação.

DECLARO, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência.

DECLARO que o preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

DECLARO estar apto a fornecer o objeto do presente, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e/ou a terceiros.

Local e data.

Assinatura
Nome



MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.162.864/0001-48



ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., **nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador** o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao Pregão Eletrônico nº 004/2025 do Município de Riolândia-SP, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, a PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da Sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia ____/____/_____.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Obrigatório: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir com firma reconhecida ou assinada digitalmente de forma que possa ser verificada sua autenticidade, acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante.



MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.162.864/0001-48



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Riolândia - SP

Endereço: Praça Antônio Levino n° 470, Centro, na cidade de Riolândia/SP

Ref. Processo de Licitação n° 054/2025

Pregão Eletrônico n° 014/2025

Sr.(a) Pregoeiro (a),

Pelo presente, **DECLARO (AMOS)** que, nos termos do Art. 63, I, da Lei n. ° 14.133 / 2021, está a empresa(indicação da razão social) **CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** para o Pregão Eletrônico n. ° ____/2025, cujo objeto é a Registro de Preço para aquisições de ares-condicionados, para suprir as necessidades das escolas, creches e pré-escola municipais de Riolândia-SP, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e quantidades contidas no Anexo I - Termo de Referência, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nome



MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.162.864/0001-48



**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À

Prefeitura Municipal de Riolândia - SP

Endereço: Praça Antônio Levino nº 470, Centro, na cidade de Riolândia/SP

Ref. Processo de Licitação nº 054/2025

Pregão Eletrônico nº 014/2025

A empresa (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no C.N.P.J./M.F. nº _____, representada pelo(a) sr.(a) (representante legal da empresa), no cargo de (....), portador (a) do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ Nº. _____ **é microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº. ____/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Riolândia-SP.

Local e data.

Assinatura do representante legal
Nome



MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.162.864/0001-48



ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÕES

À

Prefeitura Municipal de Riolândia - SP

Endereço: Praça Antônio Levino n°. 470, Centro, na cidade de Riolândia/SP.

Ref. Processo de Licitação n° 054/2025

Pregão Eletrônico n° 014/2025

A empresa (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF nº representada pelo(a) sr. (a) (representante legal da empresa), no cargo de portador (a) do RG nº e do CPF nº, **DECLARA** sob as penas da Lei:

a) Que a empresa se encontra em situação regular no **Ministério do Trabalho** no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil. Portanto, não concede trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e qualquer trabalho aos menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

b) A empresa atende às normas relativas à **Saúde e Segurança no Trabalho**, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

c) Declaração que não possui em sua Cadeia produtiva, empregados executando **Trabalho Degradante** ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

d) Ter ciência de que a existência de registro no **Cadin Estadual**, exceto se suspenso, impede(m) a contratação com a Prefeitura Municipal de Riolândia, de acordo com a Lei Estadual nº 12.799/08.

e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação da referida empresa no presente processo licitatório e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. A empresa não possui qualquer dos **impedimentos** previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014, cujos termos declara conhecer na íntegra;

f) Declaração de que cumpre as exigências de **reserva de cargos** para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

g) Declaração de que suas **propostas econômicas** compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

h) **Conhece e concorda** com todos os termos do presente Edital, tem conhecimento do objeto a ser fornecido, e examinou o Edital, termo de referência e demais anexos, não existindo nenhuma falha nos mesmos, concordando assim com estes documentos na sua íntegra;

i) Declaração de que a **proposta** apresentada para participar da licitação em epígrafe foi elaborada de maneira **independente** pelo Licitante, da seguinte forma:

I. a proposta apresentada para participar da licitação em epígrafe foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epígrafe, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

II. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação em epígrafe não foi informada, discutida recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epígrafe, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

III. que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epígrafe quanto a participar ou não da referida licitação;



MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.162.864/0001-48



IV. que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação em epígrafe não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epígrafe antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

V. que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação em epígrafe não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante deste órgão antes da abertura oficial das propostas; e

VI. que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

e) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

f) **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

g) **Para microempresas ou empresas de pequeno porte:** a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos conheço na íntegra.

Local e data.

Assinatura do representante legal



MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.162.864/0001-48



ANEXO VI - MINUTA DA ATA/CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / CONTRATO Nº _____/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº _____/2025

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2025, autorizado pelo ato de folhas _____, do processo de Pregão Presencial nº _____/2025, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no Artigo 89 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021 e Decreto Municipal nº 3.059 de 2023, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Órgão Gerenciador e o Detentor Da Ata:

Objeto: Registro de Preço para aquisições de ares-condicionados, para suprir as necessidades das escolas, creches e pré-escola municipais de Riolândia-SP, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e quantidades contidas no Anexo I - Termo de Referência.

Contratante: MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 45.162.864/0001-48, com sede na Praça Antônio Levino, nº 470, Centro, CEP: 15.495-000, Riolândia-SP, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA, portador do RG nº 25.381.748-1 SSP-SP e do CPF 251.087.308-37.

Contratada: XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, situada à _____, representada pelo(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador do RG nº _____ e CPF nº _____.

1. Consideram-se registrados os preços da Detentora da Ata: XXXXXXXXXXXXXXXX, nas seguintes quantidades máxima de cada item que poderá ser adquirida: (.....)
2. A presente Ata de Registro de Preços possui o valor global de R\$ _____.
3. A presente Ata terá vigência de 12 (dozes) meses, tendo início imediatamente após a data da assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos moldes permitidos pelo Art. 84 da Lei nº 14.133 de 2021.
4. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.
5. O prazo para entrega/execução do objeto, é o estabelecido no Anexo I - Termo de Referência, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo detentor da Ata de Registro De Preços, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente nota de empenho.
5. O pagamento será efetuado em até 40 (quarenta) dias após a recebimento da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente.
- 5.1. No caso de eventual inadimplemento da Contratante, será utilizado o índice do IPCA-IBGE "pro-rata-die", relativo ao mês anterior do inadimplemento.
6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.
7. A execução do objeto desta Ata, será efetuado de acordo com as Normas Técnicas e demais anexos que fazem parte integrante deste Contrato.
8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica: (.....).
9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item constante do item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios.
10. O descumprimento do prazo de entrega, sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no Edital de Pregão Presencial nº _____/2025, que desta Ata faz parte integrante, e das previstas no Art. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021:
 - 10.1. Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia de atraso injustificado no início da execução, na execução das etapas ou na entrega do objeto da prestação de acordo com o Contrato, calculada sobre o preço total correspondente a cada etapa, nos primeiros 05 (cinco) dias de atraso, sendo o percentual elevado para 2% (dois por cento) ao dia, no caso de reincidências, sem prejuízo da Contratante decidir pela rescisão unilateral do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízo do processo de advertência



MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.162.864/0001-48



10.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata/Contrato, cobrada proporcionalmente à etapa não cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar;

10.3. Multa de 30% (trinta por cento) do valor da Ata/Contrato, cobrada proporcionalmente à etapa não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade, nas hipóteses em que a rescisão ocorra com fundamento nos incisos III, VI, VIII, IX, X, XI e XII do Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo do dever de indenizar a Contratante ou Terceiros.

10.4. Ocorrendo a rescisão por culpa da Contratada, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e concomitante com esta, serão aplicadas, as seguintes sanções, conforme o caso, igualmente garantida a ampla defesa e o contraditório:

a) Advindo prejuízo à Contratante, impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Riolândia, por 2 (dois) anos;

b) Comprovada a ocorrência de infrações contra os princípios da Administração Pública, dolo, fraude ou qualquer outro comportamento criminoso, declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, devendo da decisão constar as condições de reabilitação.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado, a interesse da Administração e/ou nas hipóteses do Art. 137 da Lei nº 14.133 de 2021, ou ainda a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela "Teoria da Imprevisão".

12. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão nº _____/2025, sendo que, a Contratante poderá exigir a apresentação desses documentos a qualquer tempo, se julgar necessário.

13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº _____/2025, a Nota de Empenho, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14. Os casos omissos neste Contrato serão solucionados com base na legislação federal e princípios gerais de direito.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Paulo de Faria - SP, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia, e pelo(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, qualificada preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, data: _____.

PREFEITURA MUNICIPAL RIOLÂNDIA
Contratante
ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

1. _____
RG:

2. _____
RG:



MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.162.864/0001-48



ANEXO VIII – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA-SP

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº: _____/2025

OBJETO: Registro de Preço para aquisições de ares-condicionados, para suprir as necessidades das escolas, creches e pré-escola municipais de Riolândia-SP, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e quantidades contidas no Anexo I - Termo de Referência.

ADVOGADO (S) / Nº OAB: DANILO FERNANDO TAMADA – OAB/SP: 324.873; HUMBERTO CARLOS FRANCO GUIMARÃES – OAB/SP 267.670.

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, data: _____.

PREFEITURA MUNICIPAL RIOLÂNDIA

Contratante

ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA

Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cargo



MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.162.864/0001-48



ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

Contratante: MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA-SP

CNPJ N°: 45.162.864/0001-48

Contratada: XXXXXXXXXXXXX

CNPJ N°: _____

Contrato n°: ____/2025

Data da Assinatura: ____/____/2025

Vigência: 12 (doze) meses

Valor (R\$): R\$ _____.

OBJETO: Registro de Preço para aquisições de ares-condicionados, para suprir as necessidades das escolas, creches e pré-escola municipais de Riolândia-SP, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e quantidades contidas no Anexo I - Termo de Referência.

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, data: _____.

PREFEITURA MUNICIPAL RIOLÂNDIA
Contratante
ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Cargo



MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.162.864/0001-48



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____